

CNPJ 05.774.894/0001-90

CONTRATO Nº 001/2025 – 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 004/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E A EMPRESA LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.

A CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o primeiro termo de prorrogação ao Contrato nº 004/2024 celebrado entre as partes, Processo Administrativo nº 070/2024, Dispensa Eletrônica de Licitação nº 002/2024, (doravante denominados “TERMO ADITIVO” e “CONTRATO”, respectivamente).

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 19/03/2025, o prazo do instrumento contratual, sendo o reajuste em relação ao CONTRATO originário na proporção de 4,17% (quatro inteiros e dezessete décimos por cento), utilizando-se como índice de correção o INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, conforme Cláusula 4.1.1 do CONTRATO.

Valor: R\$ 16.238,04 (dezesesseis mil, duzentos e trinta e oito reais e quatro centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 1.353,17 (um mil, trezentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos).

Assinatura: 05/03/2025.

As partes ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deram causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE BANCA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 010, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025, TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2025 (CONTRATAÇÃO DIRETA) – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 107/2025 – que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público, compreendendo: a elaboração do edital, impressão das provas, coordenação e execução das inscrições, aplicação e correção das provas objetivas, discursivas, práticas ou de títulos, respostas aos recursos, divulgação das classificações e resultados, além de outras atividades pertinentes que façam parte das etapas do certame, com o intuito de suprir as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SP, sem ônus financeiro ao ente público, para provimento de cargos e formação de cadastro reserva de níveis fundamental, médio, técnico e superior, conforme especificações constantes em Termo de Referência, inclusive no que diz respeito aos critérios objetivos de técnica e preço para pontuação.

A remuneração da instituição a ser contratada pela presente dispensa ocorrerá exclusivamente pela destinação dos valores das taxas de inscrições, não sendo devido nenhum valor, custo ou encargo por parte do IPSJBV.

Para as instituições interessadas, a proposta, bem como toda a documentação exigida pelo Termo de Referência, deverá ser encaminhada em envelope lacrado para a sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – SP, localizada na Rua Senador Saraiva, nº 136,

Centro, CEP 13870-020, em horário de expediente, sendo das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 – de segunda a sexta-feira.

O prazo para envio da proposta e documentação ao IPSJBV será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de publicação do Termo de Referência no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (06/03/2025 a 05/04/2025) -

<https://pncp.gov.br/app/editais/05774894000190/2025/2>

O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração será o de melhor Técnica e Preço, nos termos do Art. 33, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com os critérios de pontuação estabelecidos no Termo de Referência.

A instituição a ser contratada deve ser brasileira. A instituição a ser contratada deve ser incumbida regimentalmente ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional. A instituição a ser contratada deve deter inquestionável reputação ético-profissional. A instituição a ser contratada deve ser sem fins lucrativos. Demonstração do nexo efetivo do objeto do concurso com a natureza da instituição a ser contratada. Comprovação da compatibilidade das taxas praticadas com os valores de mercado. Demais exigências constantes do Termo de Referência, especialmente nos tópicos 9 e 10.

A abertura dos envelopes e seleção da proposta mais vantajosa ficará a critério da “Comissão Especial de Seleção de Banca para realização de Concurso Público”, instituída pela Portaria nº 010, de 18 de fevereiro de 2025, que lavrará a respectiva ata, bem como providenciará gravação em áudio e imagem da referida sessão – a ser armazenada no processo administrativo.

As cópias do Termo de Referência e Modelo de Proposta poderão ser retiradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no *link* acima assinalado, ou no site institucional do Instituto de Previdência (<https://www.saojoaoprev.sp.gov.br/>).

São João da Boa Vista, 06 de março de 2025.

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente

UNIFAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público para provimento de cargos administrativos, **Edital n.º 001/2022**, a comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos do UNIFAE, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, para tratar de assunto relacionado à sua contratação.

CARGO 72 – ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Classificação	NOME
34º	IBSEN LEITE AZEVEDO

O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, implicará em renúncia ao cargo.

São João da Boa Vista, 06 de março de 2025.

PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA